



DECRETO Nº 128/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

O Senhor, **ADIEL MOURA DE SOUZA**, PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor (a) abaixo qualificado, além das suas atividades normais, desempenhar outras atividades correlatas e ficar a disposição da Administração Municipal em tempo integral.

DECRETA:

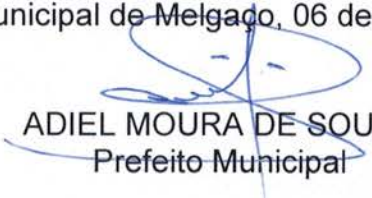
Art. 1º Fica **CONCEDIDA a Gratificação por Tempo Integral** a(o) Servidor(a) **JOSÉ LOURENÇO DE ALMEIDA CORREA**, Matrícula **00000003176**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MECANICO**, Código **PMM-CENF 107**, lotado(a) na(o) **SEMOTT**, no percentual de **100% (cem por cento)** do salário base, de acordo com o Art. 47, da Lei nº 599, de 01 de abril de 2011 – Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Município de Melgaço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, 06 de JUNHO de 2016.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, e no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.melgaco.pa.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de JUNHO de 2016


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 0001/2013.

Ciente: _____